

**LEI MUNICIPAL Nº 1333/2025**

**De 14 de março de 2025**

Reconhece a Festa de Nossa Senhora Aparecida na Comunidade Canabrinha como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Ranilson Tavares Neves Junior e Maria de Fatima Teles de Sousa municipal e EU sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º - Fica reconhecida a Festa de Nossa Senhora Aparecida na comunidade Canabrinha como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo-CE.

Art. 2.º - O Poder Público Municipal poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 14 de março de 2025.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em...17...03...2025  
As...05:59...hs  
  
Servidor